



PROJETO DE LEI Nº 239/796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.470, DE 21 DE AGOSTO DE 1979 - :

(Autoriza a celebração de Convênio e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Construtora Alfredo Mathias S.A. e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Bandeirantes - INOBAN, visando à construção de casas populares no Bairro São João do Caputera, próximo ao Conjunto Habitacional "Jardim Bras Cubas", destinadas aos interessados com renda mensal superior a 5 (cinco) salários mínimos.

Parágrafo Único - O Convênio a que se refere este artigo será firmado nos termos da minuta que, devidamente autenticada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Ficam isentos de taxas os projetos relacionados com a construção do Conjunto Residencial, que venham a ser apresentados à aprovação da Municipalidade, em decorrência do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de agosto de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador da Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de agosto de 1979.